



Parecer final de Regularidade do Controle Interno

Em análise integral do **Processo Administrativo de Chamada Pública nº 003/2017**, tendo por objetivo para selecionar instituição de natureza privada incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino, ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, visando à execução de atividades com criança e adolescente **dos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas**. Celebrado com a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8,666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

São Joao de Pirabas/PA, 29 de Setembro de 2017

Rosa Maria dos Santos Carvalho
Controladora Geral